

Relatório Estatístico do Fundo de Garantia Automóvel (FGA)
1.º semestre 2022

No primeiro semestre de 2022, o Fundo de Garantia Automóvel (FGA) registou 1 791 novos processos de sinistros - 1 715 em que o responsável não possuía seguro de responsabilidade civil automóvel válido e 76 nos quais o responsável não foi identificado - o que representa um aumento de 21% relativamente ao exercício anterior.

As indemnizações pagas por este Organismo nos primeiros seis meses de 2022 totalizaram 5 967 178 euros, montante que representa uma variação homóloga de mais 27%.

Os processos relativos a danos materiais representam 84,2% do universo, com 1 508 ocorrências, enquanto os casos registados de lesão corporal foram 278 (15,5% do universo). Neste período foram, ainda, participados 5 acidentes mortais, menos 6 do que em 2021.

A reparação dos danos materiais ascendeu a 1 496 571 euros, tendo decrescido 17% relativamente a 2021.

Foram pagos 4 074 492 euros em indemnizações por lesão corporal, um considerável acréscimo de 57% face a 2021. As indemnizações por lesão corporal incluem danos não patrimoniais, danos patrimoniais futuros, despesas médicas, medicamentos, transportes e outros danos emergentes.

As indemnizações por morte totalizaram 396 115 euros, o que se traduziu num acréscimo homólogo de 32%.

Montantes recuperados

Satisfeitas as indemnizações, o FGA tem o direito de exigir aos responsáveis civis incumpridores da obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel, o reembolso dos montantes despendidos.

Em termos de reembolsos dos responsáveis foram recuperados 2 145 097 euros. Consulte o Relatório Estatístico completo [aqui](#).

Sobre o Fundo de Garantia Automóvel (FGA)

O FGA é um fundo público autónomo dotado de personalidade judiciária e de autonomia administrativa e financeira cuja missão é a de garantir a proteção das vítimas de acidentes rodoviários, na medida dos seus direitos, assegurando o rigor na instrução dos processos, a celeridade e fundamentação das suas decisões, com vista à sua justa compensação.

A gestão do FGA é assegurada pela ASF através da Unidade de Apoio específica e vocacionada exclusivamente para esse efeito.

O âmbito de intervenção e as suas atribuições legais encontram-se, atualmente, definidas no Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto.

O FGA para além da função de Fundo de Garantia Automóvel exerce, ainda, as funções de Organismo de Indemnização e de Centro de Informação.

Tem, como visão geral, ser reconhecido como um modelo de serviço público caracterizado pelo rigor, integridade, equidade, inovação e eficiência.